



LEI N° 817/2002

DATA: 19 de fevereiro de 2.002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei n° 783/01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou, e eu Alvir Otto - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Paróquia Nossa Senhora da Glória, de um espaço físico para sala de aula, reuniões e depósito, inscrita no CGCMF sob n° 75.038.554/0001-87, pelo valor mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir do mês de fevereiro de 2002 até dezembro de 2.002, respeitando a Lei 8.666/93.

Artigo . 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 19 de fevereiro de 2.002.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal